LEI Nº 2.028, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre - ES, autorizado a doar à família do servidor Luiz Polastrelli Primo, o terreno do Cemitério Novo, desta Cidade, onde encontra-se sepultada sua avó, Sra. Maria Gomes da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de dezembro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.